

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA  
DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO  
RAMAL PROGRESSO.

CNPJ: 63.607.519/0001-52

ENDEREÇO: RODOVIA BR 317 KM 75

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in black ink.*

*Handwritten signature in black ink.*

*Handwritten signature in black ink.*

*Handwritten signature: Nequerson*

*Handwritten signature: ALL*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.607.519/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANEPRAP				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO ROD BR 317 KM 75		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RAMAL PROGRESSO KM 6	
CEP 69.925-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 9976-9731		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 13:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
AEC  
Nuneron  
[Signature]

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
e Produtores Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km- 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guimard - AC







**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 49859155  
Emitido em: 24/09/2018 às 17:16:16

DAP: SDW6360751900012409180507    Versão DAP: 3.2    Emissão: 24/09/2018    Validade(\*): 24/09/2019

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 63.607.519/0001-52

Razão Social: ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Senador Guimard/AC

Data Constituição: 21/02/1992

Representante Legal: MARIA DAS DORES LUCIO GADELHA

CPF: 246.253.453-91

#### Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSAO AGROFLORESTAL E PRODUCAO FAMILIAR - SEAPROF

CNPJ: 03.149.084/0001-18

Agente Emissor: HIDEK DINARTE FARIAS DE ALBUQUERQUE

CPF: 640.317.212-34

Local de Emissão: Senador Guimard/AC

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	7	21.21
Demais agricultores familiares	23	69.70
Indígena	1	3.03
Silvicultor/a	2	6.06

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	33	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
<b>Total dos Associados</b>	<b>33</b>	<b>100%</b>

(\* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
e Produtores Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR-317 Km- 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP - 69.925-000 - Senador Guimard - AC

*Numero*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 49859155  
Emitido em: 24/09/2018 às 17:16:16

DAP: SDW6360751900012409180507 Versão DAP: 3.2 Emissão: 24/09/2018 Validade(\*): 24/09/2019  
CNPJ: 63.607.519/0001-52 Razão Social: ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL

#### Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
938.565.802-63	ALEX DE ARAÚJO LÚCIO ✓	SDW0938565802630203170454	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
196.827.432-49	CLEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA ✓	SDW0196827432492409180330	Porto Acre	AC	24/09/2019	V
232.588.882-72	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO ✓	SDW0232588882721509170140	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
993.676.372-68	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ✓	SDW0993676372680103181134	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
000.730.142-14	JOSSICLEIA DE ALMEIDA ✓	SDW0000730142142409180334	Porto Acre	AC	24/09/2019	B
465.972.042-04	RAIMUNDA SOLIDADE DE SOUZA ✓	SDW0465972122150507181106	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
521.909.352-53	RUDINEI DA SILVA ✓	SDW0521909352532208161005	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B

Total Categoria: 7

#### Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
577.475.802-82	ALEQUISAMIOS ADVINCOLA DE OLIVEIRA ✓	SDW0577475802820311160310	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
031.525.712-16	ALINE PERTUZZATTI ✓	SDW0031525712160104160837	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
616.940.372-15	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA ALVES ✓	SDW0616940372150907180302	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
197.301.442-49	ANTONIO GOUVEIA DA SILVA ✓	SDW0197301442491610171246	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
477.730.902-97	ARNALDO SILVA GAMA ✓	SDW0477730902971304160139	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
020.777.732-27	DOUGLAS AZEVEDO FELIPE ✓	SDW002077732272606181200	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
112.579.202-78	EMILIO CHUQUIPERA DA SILVA ✓	SDW0112579202780503130443	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
011.370.221-32	EUNICE DOS SANTOS ✓	SDW0011370221320507181023	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
801.062.182-04	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DA SILVA ✓	SDW0801062182040603130621	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
088.663.497-04	FRANCISCO LUIS DIAS ✓	SDW0088663497041311170209	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
196.623.432-53	FRANCISCO SOARES DA SILVA ✓	SDW0196623432532003130754	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
079.261.032-68	JOÃO CORREIA DE PAIVA ✓	SDW0079261032680507181050	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
154.018.802-78	JOSÉ DE ARAUJO ✓	SDW0154018802781903130238	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
489.727.209-25	JOSE LUCIO PIEROLI ✓	SDW0489727209252409181143	Senador Guiomard	AC	24/09/2019	B
897.542.392-15	JOSENILTON DO NASCIMENTO SILVA ✓	SDW0897542392150507181111	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
654.121.252-04	LUCICLEIDE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ✓	SDW0643502662910112150110	Senador Guiomard	AC	01/12/2018	V
932.267.802-04	LUIZ DE CARVALHO BEZERRA ✓	SDW0932267802041311170207	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
216.219.852-53	LUIZ GOMES DA SILVA ✓	SDW0216219852531902130339	Senador Guiomard	AC	19/02/2019	V
419.314.592-15	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA ✓	SDW0419314592150507181144	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
246.253.453-91	MARIA DAS DORES LUCIO GADELHA ✓	SDW0246253453911807180106	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
35.470.482-00	ODETE MOISES CAMELO ✓	SDW0685470482000703130545	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
391.230.302-91	OTÁVIO GOMES DA SILVA ✓	SDW0391230302910603130617	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V
725.298.902-00	RAIMUNDA ALVES DA SILVA ✓	SDW0233241202681311170205	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B

Total Categoria: 23

#### Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
976.830.192-91	NEYVESON LÚCIO GADELHA ✓	SDW0976830192911807180119	Rio Branco	AC	27/02/2019	V

Total Categoria: 1

#### Categoria: Silvicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
011.005.762-74	IVAN LIMA DA SILVA ✓	SDW0011005762741704170435	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	B
689.558.202-91	MARIA NAZARÉ LIMA DA SILVA ✓	SDW0058638052341704170440	Senador Guiomard	AC	27/02/2019	V

Total Categoria: 2

Total sócios: 33

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do grupo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

*AAC* *neyveson*

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km 75 - Zona Rural - Senador Guiomard - AC  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guiomard - AC





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 49859155

Emitido em: 24/09/2018 às 17:16:16

DAP: SDW6360751900012409180507	Versão DAP: 3.2	Emissão: 24/09/2018	Validade(*): 24/09/2019
CNPJ: 63.607.519/0001-52	Razão Social: ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL		

CPF	Nome	Data Filiação
-----	------	---------------

Total sócios: 0

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
e Produtores Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guiomard - AC

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*ATC*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO**

**CNPJ: 63.607.519/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:19 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.

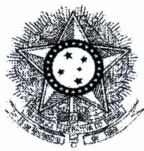
Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **F166.DDA2.13ED.08E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**63.607.519/0001-52**  
**Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso**  
 Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
 Zona Rural CEP: 68.925-000 - Senador Guionard - AC

*AEC*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.607.519/0001-52

Certidão n°: 165493648/2019

Expedição: 02/01/2019, às 12:56:22

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.607.519/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

atc

*[Handwritten signatures]*

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR-317 Km 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guiomard - AC





IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63607519/0001-52  
**Razão Social:** ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA  
**Nome Fantasia:** ANEPRAP  
**Endereço:** ROD BR 317 KM 75 PROGRESSO KM 09 SN COLON SAO FRANCISCO / ZONA RURAL / SENADOR GUIOMARD / AC / 69925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2018 a 24/01/2019

**Certificação Número:** 2018122602555890523447

Informação obtida em 07/01/2019, às 18:23:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

63.607.519/0001-52  
 Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtores Rurais do Ramal Progresso  
 Rod BR 317 Km 75 - Ramal Progresso Km 09  
 Zona Rural CEM - 69.925-000 - Senador Guiomard - AC

*Handwritten signature and stamp*

*ATC*





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO – ANEPRAP, CNPJ/MF nº 63.607.519/0001-52, realizada em 07.07.2018

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sede da Associação, atendendo ao edital de convocação, afixado na sede da entidade, localizada na BR 317, km 75, Ramal Progresso km 06, município de Senador Guimard-Acre, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados abaixo qualificados e/ou aqueles constantes na lista de presença em anexo, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação, que neste ato somam 21 (vinte e um) associados, maiores e capazes e aptos a votar. Constatado quorum legal de instalação e deliberação, em segunda convocação para a realização da reunião. Em seguida à Assembléia solicitou a composição da mesa, escolhidos e aceitos por todos os presentes Sra. MARIA DAS DORES LUCIO GADELHA para presidir a Assembléia e o Sr. ALINE PERTUZZATTI MONTEIRO, para secretariar. Logo após o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e explicou que de acordo com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 09/01/2016, Registro digitalizado e protocolizado sob o nº 1236 e Registrados sob o nº. 1089 Arquivado no Livro A8 fls. 208, em 23/06/2016, o mandato da diretoria seria de 09 de janeiro de 2016, até 08 de janeiro de 2018, e, por motivos particulares a Presidente da gestão passada Maria das Dores Lucio Gadelha, deixou de convocar a eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal para o próximo mandato por não haver nenhum associado interessado em assumir a direção da entidade. O presidente da mesa relatou que no período de 08/01/2018 até o dia 07/07/2018, a associação permaneceu sem atividade, e, que o Presidente da gestão passada e os demais cargos da diretoria e do Conselho Fiscal se mantiveram informalmente à frente da associação se responsabilizando por todos os atos praticados até então. Disse ainda que essa Assembléia Extraordinária foi convocada mediante Edital Convocação e por intermédio de circulares, conforme § 1º do Art. 13 do Estatuto. Em seguida passou para o primeiro e segundo ponto da pauta para deliberar sobre a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. O Presidente da assembléia, explicou que somente uma chapa foi inscrita no prazo estatutário, apresentando os componentes da mesma aos presentes. Após deliberações, restou aprovada e eleita através do voto secreto a chapa inscrita com 21 (vinte e um) votos, não tendo nenhum voto nulo, nenhum voto em branco, qual seja: Presidente – NEYVESON LUCIO GADELHA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, agricultor, portador do RG nº 1063709-5 SSP-AC e CPF nº 976.830.192-91, residente e domiciliado na BR 317, km 76, Ramal Progresso, em Senador Guimard-Acre; Secretário – MARIA DAS DORES LUCIO GADELHA, brasileira, natural de Alcântara-CE, solteira, agricultora, portadora do RG nº 272.265 SSP-AC e CPF nº 246.253.453-91, residente e domiciliada na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 03, em Senador Guimard-Acre; Tesoureiro – ARNALDO SILVA GAMA, brasileiro, natural de Bonito-MT, solteiro, agricultor, portador do RG nº 0266485 SSP-AC e CPF nº 477.730.902-97, residente e domiciliado na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 16, em Senador Guimard-Acre; e para compor o Conselho Fiscal foi apresentada chapa única, ficando assim a composição do Conselho Fiscal posto em votação, como também não houve manifestações em contrário, foram eleitos por unanimidade dos votos dos presentes, não tendo nenhum voto nulo, nenhum voto em branco e nenhuma abstenção, com a seguinte composição: Efetivos – MARIO PERTUZZATTI, brasileiro, natural de Rondinha-RS, casado, agricultor, portador do RG nº 4050272667 SSP-RS e CPF nº 434.072.002-00, residente e domiciliado na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 14, em Senador Guimard-Acre.

*Van Souza da Silva  
Secretário Executivo da Associação*

*Henrique Lima da Silva  
Reginaldo Figueiredo de Oliveira  
Mônica*

*Neyveson Lucio Gadelha*  
*Arnaldo Silva Gama*  
*Maria das Dores Lucio Gadelha*  
*AJC* *Neyveson*

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km 75 - Ramal Progresso Km 06  
- Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guimard - AC



Acre; PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, casado, agricultor, portador do RG nº 10223525 SSP-AC e CPF nº 896.972.782-53, residente e domiciliado na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 06, em Senador Guiomard-Acre; IVAN LIMA DA SILVA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, agricultor, portador do RG nº 11258365 SSP-AC e CPF nº 011.005.762-74, residente e domiciliado na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 05, em Senador Guiomard-Acre; **Suplente** – REGINALDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 201392 SSP/AC e CPF nº 461.555.622-53, residente e domiciliado na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 02, em Senador Guiomard-Acre; SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Xapuri-AC, casado, agricultor, portador do RG nº 034520 SSP-AC e CPF nº 058.638.052-34, residente e domiciliado na BR 317, km 75, Ramal Progresso, km 05, em Senador Guiomard-Acre; Em seguida, a Assembléia deu posse ao Presidente eleito e aos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, **para o Biênio 2018/2020, e terá início em 07 de julho de 2018, e termino em 06 de julho de 2020.** Nada mais havendo a tratar o Presidente eleito usou a palavra agradecendo a todos pelo voto de confiança nele depositado e pediu a colaboração de todos para o bom desenvolvimento da Associação. Atestando que os membros da diretoria atendem aos requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa macular o presente pleito. Em seguida, facultou a palavra e como ninguém mais fez uso da mesma, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Aline Pertuzzatti Monteiro, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelo Presidente Eleito e Empossado e pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Senador Guiomard - AC, 07 de julho de 2018.

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

Aline Pertuzzatti Monteiro  
Aline Pertuzzatti Monteiro  
Secretário Ad-Hoc

Maria das Dores Lucio Gadelha  
Maria das Dores Lucio Gadelha  
Presidente da Mesa

Neyveson Lucio Gadelha  
Neyveson Lucio Gadelha  
Presidente Eleito e Empossado

Arnaldo Silva Gama  
Arnaldo Silva Gama  
Tesoureiro

Mario Pertuzatti  
Mario Pertuzatti  
Membro Efetivo Conselho Fiscal

Paulo Henrique Lima da Silva  
Paulo Henrique Lima da Silva  
Membro Efetivo Conselho Fiscal

Ivan Lima da Silva  
Ivan Lima da Silva  
Membro Efetivo Conselho Fiscal

Reginalda Figueiredo de Oliveira  
Reginalda Figueiredo de Oliveira  
Membro Suplente Conselho Fiscal

Sebastião Ferreira da Silva  
Sebastião Ferreira da Silva  
Membro Suplente Conselho Fiscal

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

CARTÓRIO MARTINS

Neyveson

*[Handwritten signature]*

ATC

63.607.519/0001-52  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtores Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP - 89.925-000 - Senador Guiomard - AC

*[Handwritten signature]*



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL.**

**Art. 1º - A Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso - ANEPRAP, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais, tendo:**

- a) Sede e Administração localizada na BR 317, km 75, Ramal Progresso km 06, município de Senador Guiomard - Acre;
- b) Foro Jurídico na Comarca de Senador Guiomard-Acre;
- c) Área de ação para efeito de admissão de associados, abrangendo toda a Gleba Z e S e áreas adjacentes;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social coincidindo com o civil.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º - A Associação tem por objetivo defender os interesses econômicos e sociais de seus associados por meio da ajuda mútua.**

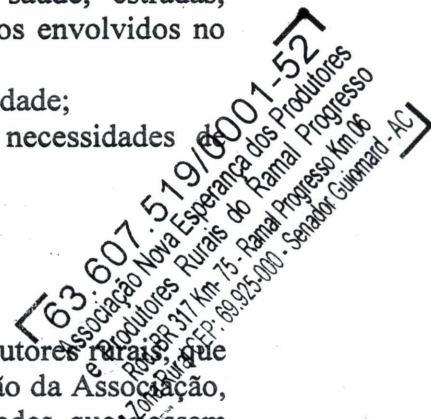
**Parágrafo Único - Na consecução de seus objetivos, a Associação deverá:**

- a) Gerar meios que permitam aos associados a sua auto-sustentação e melhoria de seu padrão de vida;
- b) Atuar junto às instituições oficiais ou particulares, nacionais ou internacionais, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades sociais e culturais;
- c) Manter neutralidade política, racial, social e religiosa;
- d) Efetuar suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria;
- e) Servir de veículo de reivindicações relativas à educação, saúde, estradas, abastecimento, assistência técnica, pesquisa, em todos os órgãos envolvidos no sistema rural;
- f) Buscar parcerias sólidas para soluções dos problemas da comunidade;
- g) Criar departamentos, tantos quantos sejam necessários, às necessidades desenvolvimento da Associação.

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º - Serão admitidos como associados todos os moradores e produtores rurais que tenham livre disposição de si e de seus bens, residam na área de ação da Associação, concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar os interesses e objetivos da Entidade.**

**Parágrafo 1º - Os trabalhadores e trabalhadoras, rurais interessados em ingressar na Associação, assinarão proposta e Ficha Cadastral fornecida pela Associação.**



*Carla dos Dores Lucio Godelha*

*ATC*

*[Signature]*

*[Signature]*  
Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

*[Signature]*  
1

*Carla dos Dores Lucio Godelha*  
*[Signature]*



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



**Parágrafo 2º** - Aprovada pela Diretoria, a sua proposta, nos termos e condições do presente Estatuto, assinará juntamente com o Presidente a Ficha Cadastral.

**Parágrafo 3º** - A assinatura da Ficha Cadastral pelo associado cõplementa a sua admissão na Associação.

**Parágrafo 4º** - Cumprindo o que dispõe o parágrafo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume as obrigações tomadas pela Associação.

**Parágrafo 5º** - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 10 (dez) pessoas.

**Parágrafo 6º** - Os dependentes do associado (filhos solteiros) a partir de 16 anos podem se tornar associados, tendo direito de votar, e os maiores de idade (a partir de 18) e a esposa/esposo podem votar e ser votados.

**Art. 4º** - Constituem direitos dos associados:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor à Diretoria ou à Assembléia Geral medida de interesse da Associação;
- c) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, podendo, ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social, o balanço geral, livros contábeis e documentos que componham os mesmos;
- d) Participar de todas as atividades que constituam objeto da Associação, operando em todos os setores;
- e) Demitir-se da Associação quando lhe convier, desde que esteja quite com suas obrigações sociais e estatutárias;
- f) Votar e ser votado para cargos sociais, observadas as restrições de ordem estatutárias e legais.

**Art. 5º** - Constituem deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxas de serviço e encargos operacionais e financeiros que forem estabelecidos;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, das deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade da Lei, para cobertura das despesas da Associação.

**Art. 6º** - O associado não responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação perante terceiros.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Associação;

*Marcelo Gonçalves*  
*Renê da Silva*  
Maria das Dores Lucia Gadelha

*Neilson*  
*[Signature]*  
Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

[63.607.519/0001-52]  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rpt. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 68.925-000 - Senador Guimard - AC



**Ricardo de Vasconcelos Martins**  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com

**38 de 38 - Estatuto apresentado para registro,**  
digitalizados e protocolizados sob nº **1088** e  
**registrados** sob o nº **1089**. Arquivado no Lv. **A7**  
Fls. **144** Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.

**Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto**  
Protocolo: **24,57**; Anotações: **22,31**; Arquivamento: **45,90**;  
Registro: **111,36**; Fundo de Fisc.:**10,11**; Fundo de Comp.: **5,04**  
**Total R\$ 212,41. Selo de Fisc.: AA212667-03 - TDFJ**

Cod. Validação 3DA6-93B4-0210-005A - Consulte o selo em  
[www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)



*Tiago Vasconcelos*





# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.

**Art. 7º** - A demissão do associado dar-se-á exclusivamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao conhecimento da Diretoria e averbada na Ficha Cadastral.

**Art. 8º** - Além dos motivos de direito, a Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:

- a) Vier a exercer qualquer atividade que seja considerada prejudicial à Associação ou que colida com seus objetivos;
- b) Deixar, reiteradamente, de cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, da Assembléia Geral ou as que sejam tomadas pela Diretoria;
- c) Levar a Associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Faltar a três reuniões consecutivas de Assembléia Geral, sem motivos que justifiquem a sua ausência.

**Art. 9º** - A eliminação será decidida pela Diretoria e os motivos que a determinaram deverão constar do termo lavrado na Ficha Cadastral e assinado pelo Presidente.

**Parágrafo 1º** - Cópia autêntica do termo de exclusão será remetida ao associado dentro de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 2º** - O associado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, onde lhe será garantido o amplo direito de defesa, podendo apresentar a mesma no prazo de 05 (cinco) dias após sua notificação.

**Art. 10** - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

## CAPÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 11** - Constituem fontes de recursos para manutenção da Associação, mensalidade no valor de 1,5% (um e meio por cento), por família, do Salário Mínimo vigente no país, legados ou doações que venha a receber.

**Parágrafo Primeiro** - Somente o/a titular da família é obrigatório o pagamento de sua mensalidade, sendo os demais membros da família que residem e moram na mesma propriedade serem sócio de igual teor.

Maria das Dores Luiza Gadelha

*assinatura*

*ptc*

Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

63.607.519/0001-527  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
de Produtores Rurais do Ramal Progresso  
R. R. 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP - 86.025-000 - Senador Gulkowatz - AC

LAVABILIDADE: MEDIDA PNEUMÁTICA DAMASCENO - Email: comitadobalaco@balaco.com.br



**Ricardo de Vasconcelos Martins**  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com

**38 de 38 - Estatuto** apresentado para registro,  
digitalizados e protocolizados sob nº 1088 e  
registrados sob o nº 1089. Arquivado no Lv. A7  
Fls. 144 Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.

**Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto**  
Protocolo: 24,57; Anotações: 22,31; Arquivamento: 45,90;  
Registro: 111,86; Fundo de Fisc.:10,11; Fundo de Comp.: 5,04  
Total R\$ 212,41. Selo de Fisc.: AA212667-03 - TDPJ

Cod. Validação: 3DA6-938U-0210-0C5A - Consulte o selo em:  
www.seioacre.com.br



*Vasconcelos*



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS  
PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



**CAPÍTULO V**  
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 12 -** Constituem órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Fiscal.

**SEÇÃO I**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 13 -** A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da Associação tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda, que ausentes ou discordantes.

**Parágrafo 1º -** As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências mais frequentadas pelos associados e por intermédio de circulares; não havendo "quorum" de instalação, no horário estabelecido, as Assembléias Gerais poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação, desde que assim constem do respectivo Edital de Convocação, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização de uma para outra convocação.

**Parágrafo 2º -** A convocação será feita pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida pelo Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Parágrafo 3º -** As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, salvos nos casos específicos neste Estatuto.

**Parágrafo 4º -** Nas Assembléias Gerais, o "quorum" de instalação será o seguinte, exceto nos casos previstos neste Estatuto:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

**Parágrafo 5º -** Nas Assembléias Gerais, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o valor de suas operações com a Associação.

**Parágrafo 6º -** É proibida a representação através de procuradores ou mandatários nas Assembléias Gerais.

**Art. 14 -** A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

*Handwritten signature: Maria das Dores Bezerra Gadelha*

*Handwritten initials: ALC*

*Handwritten signature: [illegible]*

*Handwritten signature: [illegible]*

Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

[63.607.519/0001-52]  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 15 - Ramal Progresso  
Zona Rural CEP - 69.825-000 - Senador Guionard - AC



**Ricardo de Vasconcelos Martins**  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com

**38 de 38 - Estatuto apresentado para registro,**  
digitalizados e protocolizados sob nº 1088 e  
**registrados sob o nº 1089.** Arquivado no Lv. A7  
Fls. 144 Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.

Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto

Protocolo: 24,57; Anotações: 22,31; Arquivamento: 45,90;  
Registro: 111,36; Fundo de Fisc.:10,11; Fundo de Comp.: 5,04;

Total R\$ 212,41. Selo de Fisc.: AA212667-03 - TDRJ

Cód. Validação: 3DA8-93B0-0210-0C5A - Consulte o selo em  
[www.seioacre.com.br](http://www.seioacre.com.br)

*Handwritten signature: Tiago Vasconcelos F. Gouveia*





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



I - Prestação e Aprovação de Contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;

II - Eleição e posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

III - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 16.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores e Conselheiros Fiscais não poderão participar da votação das matérias referidas no item I deste artigo, não ficando, entretanto, privados de participar dos debates e esclarecimentos solicitados na oportunidade.

**Parágrafo 2º** - A aprovação do relatório, balanços e contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou do Estatuto.

**Art. 15** - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 16** - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Dissolução voluntária da Associação e nomeação dos liquidantes;
- d) Contas do liquidante;
- e) Destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo; não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 17** - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) membros, maiores e capazes, todos associados, eleitos e empossados pela Assembléia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, com títulos de: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

**Art. 18** - A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês, deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros, sendo que as deliberações serão consignadas em ata circunstanciadas lavradas em livro próprio.

**Art. 19** - Compete a Diretoria, atendidas as decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços e controlar seus resultados.

*Handwritten signatures and initials: PTC, Nymerson, and a large signature.*

Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

63.607.519/0001-527  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rd. BR 317 Km 15 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guimard - AC

*Handwritten signature.*



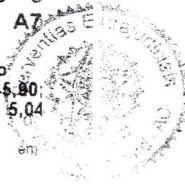
Ricardo de Vasconcelos Martins  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com

**38 de 38 - Estatuto** apresentado para registro,  
digitalizados e protocolizados sob nº 1088 e  
registrados sob o nº 1089. Arquivado no Lv. A7  
Fls 144 Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.  
Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto  
Protocolo: 24,57; Anotações: 22,31; Arquivamento: 45,80;  
Registro: 111,38; Fundo de Fisc.:10,11; Fundo de Comp.: 5,04  
Total R\$ 212,41. Selo de Fisc.: AA712967-03 - TDP.

Cód. Validação: 3DA8-92B0-0210-0C5A - Consulte o selo em  
www.selobra.com.br.

*Vasconcelos*





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



**Parágrafo 1º** - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de instrução e farão parte do Regimento Interno da Associação.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria no desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas e demais condições necessárias às atividades da associação;
- b) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- d) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual sujeito à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, indicando as fontes de recursos para a sua cobertura;
- e) Fixar normas de disciplina funcional;
- f) Estabelecer normas para funcionamento da Associação;
- g) Estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- h) Deliberar sobre admissão, demissão e exclusão de associados;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) Abrir e movimentar contas bancárias, sendo obrigatória a assinatura conjunta de 02 (dois) membros da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, será convocada a Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

**Art. 20** - Ao Presidente cabem, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar atividades da Associação, através de contato permanente com o setor contábil;
- b) Assinar juntamente com o Tesoureiro ou com o Secretário, abertura e movimentação de contas bancárias;
- c) Assinar juntamente com o Secretário, efetuar compra e venda de bens imóveis, empréstimos bancários, contratos de qualquer natureza, convênios, enfim, todos os documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- e) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório do ano social, bem como os planos de trabalho formulados pela Diretoria, além do balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal;
- f) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- g) Desempenhar todos os trabalhos de gerenciamento da Associação;

**Art. 21** - Ao Secretário, cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- b) Responsabilizar-se pelo livro de atas;

*Assinaturas manuscritas:*  
A.C.C.  
Neysson  
Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

63.607.519/0001-52  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guimard - AC



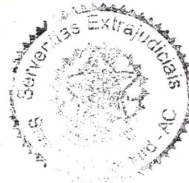
**Ricardo de Vasconcelos Martins**  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com

**38 de 38 - Estatuto apresentado para registro,**  
digitalizados e protocolizados sob nº **1088** e  
registrados sob o nº **1089**. Arquivado no Lv. **A7**  
Fls. **144** Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.

**Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto**  
Protocolo: **24,57**; Anotações: **22,31**; Arquivamento: **45,90**;  
Registro: **111,36**; Fundo de Fisc.: **10,11**; Fundo de Comp.: **5,04**  
Total R\$ **212,41**. Selo de Fisc.: AA212667-03 - TDPJ

Cód. Validação: 3DA8-95B8-0210-0C5A - Consulte o selo em  
[www.selocacre.com.br](http://www.selocacre.com.br)



*Tiago Vasconcelos*



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



- c) Assinar juntamente com o Presidente os documentos constitutivos de obrigações;
- d) Assinar juntamente com o Presidente ou Tesoureiro os cheques e movimentações bancárias.
- e) Ao Secretário, cabe, entre outras as atribuições de substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

**Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Assinar juntamente com o Presidente ou Secretário, cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;
- b) Arrecadar a receita e pagar as despesas da Associação devidamente autorizadas, tendo sob sua responsabilidade e guarda o numerário em caixa, os títulos e documentos relativos aos negócios sociais;
- c) Depositar em estabelecimento de crédito indicado pela Diretoria, as disponibilidades financeiras que excedam o valor por ela fixado;
- d) Verificar mensalmente com o Presidente a situação do saldo em caixa.

**SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 23 -** O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos, e 02 (dois) suplentes, todos associados, maiores e capazes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas reeleição.

**Art. 24 -** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
- b) Examinar se os montantes das despesas e investimentos realizados estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- c) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Associação;
- d) Verificar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- e) Verificar se existem irregularidades com relação ao pagamento das contas, impostos, etc.;
- f) Averiguar se existem problemas com os associados ou trabalhadores;
- g) Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos normativos do cooperativismo;
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes, para decisão da Assembléia Geral;
- i) Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral, ou autoridade competente, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves ou urgentes.

*Arac*  
*Nyneron*  
*[Signature]*  
Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

63.607.519/0001-527  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 68.935-000 - Senador Guimard - AC

Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso - Associação de Senadores



**Ricardo de Vasconcelos Martins**  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com

**38 de 38 - Estatuto** apresentado para registro, digitalizados e protocolizados sob nº **1088** e registrados sob o nº **1089**. Arquivado no Lv. **A7**, Fls. **144** Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.

**Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto**  
Protocolo: **24,57**; Anotações: **22,31**; Arquivamento: **45,99**;  
Registro: **111,38**; Fundo de Fisc.: **10,11**; Fundo de Comp.: **5,04**;  
**Total R\$ 212,41. Selo de Fisco.: AA212667-03 - TDPU**

Cód. Validação: 3DA8 93BU 0210-0C5A - Consulte o selo em  
[www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)



*Vasconcelos*



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.



**CAPÍTULO VI  
DO BALANÇO E DESPESAS**

**Art. 25** – O balanço geral, incluindo confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 26** – As despesas da Associação serão cobertas pelos associados mediante rateio em partes iguais, que tenham ou não usufruído dos serviços da Associação no exercício.

**CAPÍTULO VII  
DOS LIVROS**

**Art. 27** - A Associação terá os seguintes livros:

- De atas das Assembléias Gerais;
- De atas de reuniões da Diretoria;
- De atas de reuniões do Conselho Fiscal;
- De presença dos associados nas Assembléias Gerais;
- Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

**Art. 28** - Além dos livros acima, a associação deve ter a Ficha Cadastral, onde os associados serão inscritos em ordem cronológica de admissão, dela constando:

- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, RG, CPF, data de nascimento, filiação, naturalidade e residência do associado;
- A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação e/ou exclusão.

**CAPÍTULO VIII  
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 29** - A Associação se dissolve de pleno direito:

- Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- Pela alteração de sua forma jurídica;
- Pela redução do número mínimo de associados se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;
- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 30**- Quando a dissolução da Associação não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

**Art. 31** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um Liquidante e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder a liquidação de acordo com a legislação em vigor.

*Maria das Graças Lúcia Gadelha*  
*Raysson*

*[Signature]*  
Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648

63.607.519/0001-521  
Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guimard - AC

*ACC*

Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso



Ricardo de Vasconcelos Martins  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard - AC  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com



**38 de 38 - Estatuto apresentado para registro,**  
digitalizados e protocolizados sob nº **1088** e  
**registrados** sob o nº **1089**. Arquivado no Lv. **A7**  
Fls. **144** Senador Guiomard (AC) em 06/11/2013.

**Tiago Vasconcellos F. Gouveia-Registrador Substituto**  
Protocolo: **24,57**; Anotações: **22,31**; Arquivamento: **45,90**;  
Registro: **111,36**; Fundo de Fisc.: **10,11**; Fundo de Comp.: **5,04**  
**Total R\$ 212,41. Selo de Fisc.: AA212667-03 - TDFJ**

Cód. Validar, 30 3DA3-9360-0210-005A - Consulte o selo em:  
[www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

*João Carlos*

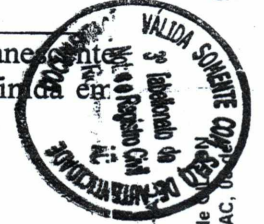


ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO RAMAL PROGRESSO - ANEPRAP

Aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de setembro de 2013.

UFAC 483  
Fl. nº  
CRL

**Parágrafo Único** – Extinta a Associação e solvidos os compromissos, o remanescente líquido do patrimônio será destinado a uma entidade congênere, a ser definida em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.



**CAPÍTULO IX  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 32** - As eleições para os cargos eletivos da Associação, serão realizadas no decorrer dos três primeiros meses após o encerramento do exercício social sob forma de votação secreta ou aberta.

**Art. 33** - A eleição será feita por chapa, subscrita no mínimo por 04 (quatro) associados a qual deverá estar registrada na Assembleia Geral no momento de sua realização.

**Art. 34** - Todos os atos relativos às eleições deverão ser registrados no Livro de Atas da Assembleia Geral.

**Art. 35** - No termo de encerramento da Ata da Assembleia em que se realiza a eleição, deverão constar, os números de votos por chapa, votos em brancos e nulos, composição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal as assinaturas de todos os membros.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 36** - O presente estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte conforme demonstrar a prática, por deliberação da Assembleia Geral devidamente convocada para este fim, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 16.

**Art. 37** - Os casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto serão excepcionalmente levados perante o Poder Judiciário, quando esgotados todos os meios sociais e os mesmos não forem solucionados pela Assembleia Geral.

**Art. 38** - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro na Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

Senador Guiomard - Acre, 07 de setembro de 2013.

*Paulo Henrique Lima da Silva*  
Paulo Henrique Lima da Silva  
Secretária Ad-Hoc

*Maria das Dores Lúcio Gadelha*  
Maria das Dores Lúcio Gadelha  
Presidente da mesa  
Presidente eleito e empossado



3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco - Acre  
Fabricio Moraes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil - Aldelaine Camilo dos Santos - Tabelião/Oficial Substituto  
Avenida Ceará, nº 1422 - Centro - CEP: 69.900-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112  
Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada de PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA  
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 04 de Outubro de 2013. Custas e Emolumentos R\$ 2,40  
Em \_\_\_\_\_ da verdade  
ANTONIA MARIA RIOS GOUVEIA-ESCREVENTE  
Selo Digital nº AA195235-10 - Cod. Valid.: 03E9-7A20-C2E4-DEE4  
consulte a autenticidade do selo em: www.selonline.com.br

Gilson Costa Nascimento  
Advogado  
OAB/AC nº 2648  
Associação Nova Esperança e Produtores Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso - Zona Rural - CEP: 69.900-000 - Senador Guiomard - Acre  
Tel: (68) 3227-2382

AAC  
*Myerson*

Control: 240356808-5046 Selo: AB - 7214/09  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MARIA DAS DORES LUCIO GADELHA, Dou Fé.  
Rio Branco - AC, 04 de setembro de 2013.  
Emul: 83% (R\$ 2,04); F.Comp.: 9% (R\$0,12); F.Fisc.: 10% (R\$0,24); Total: 100% (R\$2,40)



**Ricardo de Vasconcelos Martins**  
Tabelião e Registrador

Rua 03 de Maio, 1770 - Centro  
Fone (68) 3232 3569 - Senador Guiomard  
e-mail: cartoriomartins.ac@hotmail.com



**38 de 38 - Estatuto** apresentado para registro, digitalizados e protocolizados sob nº 1088 e registrados sob o nº 1089. Arquivado no Lv. A7 Fls. 144 Senador Guiomard (AC), em 06/11/2013.

Tiago Vasconcelos F. Gouveia-Registrador Substituto  
Protocolo: 24,57; Anotações: 22,31; Arquivamento: 45,90;  
Registro: 111,36; Fundo de Fisc.:10,11; Fundo de Comp.: 5,04  
Total R\$ 212,41. Selo de Fisc.: AA212667-03 - TDPJ

Cód. Validação: 3DA8-3350-0210-0C5A - Consulte o selo em:  
[www.seioacre.com.br](http://www.seioacre.com.br)

*Vanessa Cillo*



## DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTREGUES PELOS ASSOCIADOS ESTÃO RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA

A **Associação Nova Esperança dos Produtores e Produtoras Rurais do Ramal Progresso**, CNPJ 63.607.519/000152, BR 317 KM 75 – RAMAL PROGRESSO KM 06, telefone 68 99976-9731, declara que os produtos de gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, conforme estão relacionados no projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009, e concordam integralmente com o edital de Chamada Pública nº. 001/2018 e seus anexos.

Rio Branco - Acre, 04 de janeiro de 2019.

*Neyveson Lucio Gadelha*

**Neyveson Lucio Gadelha**

976.830.192-92

**Presidente**

63.607.519/0001-52  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km. 75 - Ramal Progresso Km 06  
Zona Rural CEP: 69.925-000 - Senador Guiomard - AC

*Neyveson*

*[Handwritten signature]*

*ACC*







#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – PESSOA JURÍDICA

Declaro para os devidos fins que de acordo com o art. 3º, inciso IV da Resolução nº 50/12, alterada pela Resolução nº 64, do GGPA, os produtos ofertados no edital de Chamada Pública nº 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para PAA-modalidade compra institucional, com dispensa de licitação prevista no art. 17 da Lei 12.512/2011, e demais normas, **são oriundos da produção dos associados desta entidade**. Declaro, também, para os mesmos fins que será respeitado o valor anual de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por unidade familiar, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução 50/2012 do GGPA, concomitante ao art. 19, I, alínea “e” do Decreto nº 8.293 de 12 de agosto de 2014.

Rio Branco, Acre, 04 de janeiro de 2019.

*Neyveson Lucio Gadelha*

**Neyveson Lucio Gadelha**

976.830.192-92

**Presidente**

*Neyveson*

**63.607.519/0001-52**  
Associação Nova Esperança dos Produtores  
e Produtoras Rurais do Ramal Progresso  
Rod. BR 317 Km 75 - Ramal Progresso Km 06  
1 Zona Rural CEP - 69.925-000 - São Raimundo Nonato - AC

*[Signature]*

*AEC*

